



Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 229/89, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, até o limite de R\$ 6.271,56 (SEIS MIL, DUZENTOS SETENTA E NÚM CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinados ao pagamento das despesas com a manutenção com a EMATER-GC., referente ao período de agosto a dezembro/89, que será classificado dentro de suas respectivas funções, programas, sub-programas, elementos e projetos/atividades.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, será utilizado como recurso, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de dezembro de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CÂMARGO
Secret. Administração